



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

**P O R T A R I A N° 041/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de iniciativa do Servidor Público Jocenísio Marcelino da Silva, motorista, protocolado na Câmara Municipal em 06 de abril de 2021, protocolo n° 108/2021, requerendo a permanência em casa sem prejuízo de remuneração, enquanto perdurar a Pandemia Covid 19, por ser possuidor de Diabete Mellitus (E145);

Considerando que consta no Requerimento a juntada da nota de alta datada de 20 de março de 2020, com diagnostico de possuidor de Diabete Mellitus (E145);

Considerando que a solicitação do Servidor foi submetida a análise da Assessoria Jurídica da Casa;

Considerando que a competente e zelosa Assessora Jurídica no Parecer Jurídico AJ N° 016/2021, mostra-se imprescindível a apresentação pelo Servidor de atestado medico especifico para afastamento por grupo de risco em decorrência da Pandemia Covid – 19;

Considerando que no Parecer Jurídico AJ N° 016/2021, a severo caso requerente apresenta atestado medico atualizado e especifico determinando o isolamento social o Parecer é favorável ao afastamento das atividades laborais pelo servidor Jocenísio Marcelino da Silva;

Considerando a recente contaminação do Covid 19 de servidor da Câmara Municipal;

Considerando o risco de propagação e contágio da doença, que enseja a adoção de medidas imediatas de contenção.



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

Dessa forma, somadas todas as previsões nos atestados, Parecer Jurídico AJ N° 016/2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Afastar o Servidor **JOCENÍSIO MARCELINO DA SILVA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., Motorista, das atividades laborais determinando o isolamento social, por ser possuidor de Diabete Mellitus (E145), (CID 10 – E11), por tempo indeterminado, devido o novo coronavírus covid – 19.

Parágrafo único – O afastamento de que trata o caput deste artigo tem efeito a partir de 01 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 31 de maio de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira  
Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva  
1ª Secretária